



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 01337/25 – CMV



Votorantim, 19 de novembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0258/25, datado de 04 de novembro de 2025, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 365/25, de autoria do Vereador **José Antônio de Oliveira**, apresentado durante a 38ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 04 de novembro de 2025, temos a informar que, no ato da nomeação dos ocupantes de cargos em comissão que exigem nível superior, é realizada a devida validação dos diplomas e certificados de conclusão de curso apresentados pelos nomeados, os quais devem estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), conforme determina a legislação vigente. Contudo, em virtude das medidas de contingenciamento e redução de jornada estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 8.056, de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre diretrizes de controle e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, o período de atendimento encontra-se reduzido, o que inviabiliza, neste momento, o levantamento integral da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido. Ressaltamos ainda que esta Secretaria observa estritamente os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo o sigilo e a adequada proteção das informações pessoais dos servidores municipais.

Por fim, a Secretaria de Administração, por meio de seu Setor de Recursos Humanos, permanece à disposição desta Casa Legislativa para eventuais consultas e esclarecimentos que se fizerem necessários, dentro dos limites legais e mediante agendamento prévio.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.